



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

CONTRATO Nº 235/2026

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO nº 034/2026 que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa RENASCER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 39.758.701/0001-20, com sede na Praça Sávio Gama, nº 63, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**, brasileiro, casado, ajustador mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 05.486.170-3 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 452.957.277-34, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 16.507, de 01 de janeiro de 2021, de um lado, e do outro, a Empresa **RENASCER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.177.758/0001-75, com sede na Rua Padre José Yanes Garcia, 460, Santo Antônio - Cidade: Casimiro de Abreu RJ CEP: 28860-000, representada neste ato pelo Sr. **WENDERSON COUTINHO DE OLIVEIRA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **Termo Aditivo Nº 01 ao CONTRATO DE OBRA nº 034/2026** de conformidade com o que com o que consta do Processo Administrativo nº **VR-07.051- 00011174/2025**, que se regerá, pelas normas da **Lei Federal 14.133/2021**, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo o **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para executar a obra de implementação de guarda corpo e reparo no escadão, localizado na Rua Mutirão nas servidões Beija-Flor e Amparo, no Bairro Morro da Conquista, Santo Agostinho, Volta Redonda, Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de execução da obra em de **30 (trinta) dias**, com início em **13/05/2026** e término em **13/06/2026**, conforme ordem de serviço exarados no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa, da solicitação da fiscalização de obras e das justificativas apresentadas nos documentos anexos no **id 1764941**, com aprovação do ordenador de despesas exarados no processo administrativo nº **VR-07.051- 00011174/2025**, e que encontra amparo legal na **Lei n.º 14.133/21**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal “volta redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 18 de maio de 2026



**JOSÉ MARTINS DE ASSIS
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente
gov.br WENDERSON COUTINHO DE OLIVEIRA
Data: 22/05/2026 16:47:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**WENDERSON COUTINHO DE OLIVEIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA DE AQUINO CARVALHO
Data: 22/05/2026 15:20:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ANNA BEATRIZ DIAS DUARTE
Data: 22/05/2026 15:24:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>